



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.252 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1953

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 20/2/1953

Ofícios:

N. 82, da Prefeitura Municipal de Belém (relação dos serviços concluídos pelo D. L. P., na semana de 27-1 a 2 do mês corrente) — Ao G. G.

N. 40, da Prefeitura Municipal de Belém (sobre a faixa de terreno compreendida pelo rio Maguari, da foz às cabeceiras, nos limites com o Município de Ananindeua) — Informe o Gabinete.

N. 343, da Secretaria de Educação e Cultura (sobre o grupo escolar do bairro da Cremação) — Restitua-se à S. E. C., à vista da informação de fls. 2.

N. 36, da Delegacia de Polícia de Tucurui (comunicação) — Acusar e arquivar.

Ofício:

Em 20/2/1953

N. 54, da Assistência Judiciária do Cível (publicação de editais) — Assunto resolvido. Arquive-se.

Petição:

Em 21/2/1953

01712 — Edgar de Souza Corrêa, sub-inspetor da D. E. T. (equiparação de vencimentos) — Assunto resolvido. Arquive-se.

IMPRENSA OFICIAL

PORTRARIA N. 11 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:

Admitir, como extranumerário-diariista, percebendo a diária de vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00), Jandir Matos de Souza para prestação de serviços nesta Imprensa Oficial, como encadernador, a contar de 14 de corrente.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

PORTRARIA N. 12 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:

Admitir, como extranumerário-diariista, percebendo a diária de vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00), Astrid dos Santos Chagas para prestação de serviços nesta Imprensa Oficial, como encadernador, a contar de hoje.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

PORTRARIA N. 13 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:

Dispensar o extranumerário-diariista Joaquim Cardoso da Silva das funções de Servente desta Imprensa Oficial, a contar de hoje. Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maia, secretário de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 23/1/1953

Marcelino Pereira Brazão (solicitando pagamento de vencimentos e ajuda de custo) — Ao Chefe do Expediente, para as seguintes e urgentes providências: 1) Determinar à Seção de Coletorias a imediata expedição à Coletoria de Monte Alegre, após o competente empenho, à conta da verba própria, da ordem de pagamento do postulante da ajuda de custo a que tem direito pela transferência que árbitro em um mês de vencimentos; 2) recomendar à Recebedoria de Rendas a imediata restituição, devidamente informado, do processo n. 12.859/52, remetido àquela repartição, em dezembro de 1952, apresentando, assim, em sua transmissão, um retardamento excessivo e prejudicial à boa marcha do serviço público.

Memorandum do Gabinete do Governador (solicitando providências) — Ao Chefe do Expediente para transmitir cópia autêntica a todas as repartições subordinadas e às Coletorias, por intermédio da respectiva Seção. Mário Couto, de Salvaterra (solicitando providências sobre a iluminação pública) — Ao Chefe do Expediente, para informar se já foi devolvido pela Coletoria de Soure o processo em que foi determinada uma sindicância sobre o assunto, pelo Sr. General Governor.

Agência Organização Argus — Ao Exmo. Sr. General Governor, com a informação de que a verba destinada à publicidade vem se mostrando insuficiente para atender ao custeio das publicações que necessariamente tem de ser feitas em órgãos locais e em alguns do Rio de Janeiro.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

quisições de material), I. A. P. I. (guia de recolhimento do Matadouro do Maguari), Segismundo Brito, Dr. Moacir Pedro Valmont, Antônio Menezes, Pereira Carneiro (pagamento de gratificação), Serviço de Navegação do Estado (conta de fornecimentos e despesas), Shell-Mex Brazil Limited, Departamento de Material (remetendo documentos de saída de materiais), Orfanato Antônio Lemos (empenho), Asilo Dom Mamede Costa (orcamento para conserto de um fogão), empenho em favor da Secretaria de Saúde Pública, Academia Paranaense de Letras — Ao D. C., para os devidos fins.

Carmen Falcão de Sousa Leão, Lauro Pereira de Sousa e João Batista da Silva — Ao D. C., para os devidos fins.

Dr. H. Meyer — Ciente. Restitua-se ao Gabinete do Governador.

Serviço de Navegação do Estado (solicitando pagamento) — Solicito ao Sr. Chefe do S. N. E., a comparecer a esta Secretaria, para esclarecimentos.

Silva Garcia & Cia. (fornecimentos ao S. N. E.) — Anexe-se ao presente o processo n. 380/53.

Paulino Gonçalves Alves — Ao D. P., a cujo diretor solicite informação e parecer.

Mariana Muniz de Sousa — Ao D. D., para inclusão da peticionária na folha de pensionados avulsos, com a importância de Cr\$ 500,00.

Serviço de Cadastro Rural (F. L. de Sousa & Cia.) — À S. O. T. V., a cujo titular solicito a devolução do processo ao S. N. E., para indicação precisa do destino dado ao material em referência, que deverá ficar constando do histórico do empenho.

Olga Burlamaqui Simões — Ao D. P., para conhecer e devolver.

Helena de Almeida e Silva (impôsto de transmissão de propriedade) — Defiro o pedido, de isenção, que tem amparo legal nos dispositivos invocados. A R. R., para o processamento do benefício, na forma de direito.

Osvaldo Dias Ferreira — A Seção de Coletorias, para informar.

Secretaria de Saúde Pública (solicitando providências) — Ao D. M., a cujo diretor, em face da reclamação da S. S., recomendo prontas e eficazes providências destinadas a corrigir as irregularidades denunciadas.

neiro. Em tais condições, em face de compromissos já existentes para o exercício corrente e não convindo pensar-se desde já em suplementação da dotação, opina esta Secretaria pela rejeição da proposta.

Irmã Superiora do Orfanato "São José", de Santarém (solicitando um auxílio de ... Cr\$ 10.000,00) — Ao Exmo. Sr. General Governor, esclarecendo esta Secretaria que o pedido de auxílio não foi satisfeito no exercício passado em face da carência de dotação, podendo ser, todavia, determinado por S. Excia., neste exercício. Quanto às nomeações sugeridas, compete à S. E. C., manifestar-se, sendo esta Secretaria pelo indeferimento do pedido se não dispuser aquela Secretaria de recursos disponíveis em suas doações próprias.

Nicolau Conte (multa) — A decisão do Sr. General Governor, com a informação da Procuradoria Fiscal, que esta Secretaria reitera, acentuando que a petição diz respeito a caso definitivamente解决ado, que não mais comporta exame, na fase administrativa, cabendo à postulante, se não conformada, discutir a matéria, na fase da cobrança judicial.

José Perilo da Rosa (requerendo prorrogação de licença) — Ao Exmo. Sr. General Governor, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota.

Fórca e Luz do Pará S/A (solicitando providências) — Ao Gabinete do Governador, com a informação de que S. Excia. o Sr. General Governor já subscreveu o telegrama solicitado ao Ministro da Guerra.

Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas — Ao Exmo. Sr. General Governor, com o parecer do Departamento de Produção, que esta Secretaria adota.

Presidente da Subcomissão Regional de Política Agraria (re-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MARQUES

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTI FILHO

Secretário de Obras, Turismo e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até às 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retratada, nesses casos de erros ou emissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máxime, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— Os ofícios devem ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, reservas e observações.

— A matéria para ser conhecida das 8 às 19 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Encaminhar as para o exterior, que serão sempre encaminhadas, os endereços poderão ser tomados, em qualquer época, por seu mesmo ou um auxiliar.

— As comunicações veiculadas por telegramas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade,

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

E X P E D I E N T E

Rua da Una, 32 — Telefone 3222

Diretor Geral:

OSSEAN DA SILVEIRA BRITTO

Editor-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	360,00
Semestral	180,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,00
Estados e Municípios:	

Anual	220,00
Semestral	110,00
Exterior:	
Anual	600,00
Publicidade:	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilizada, Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

— As reparações públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as individualizadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Visa de possibilitar a remessa de valores acompanhados de enfeiteamentos quanto à sua publicação, salientando aos senhores clientes a preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

— O custo de cada exemplar, encarregado dos órgãos oficiais será, na vossa avaliação, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ex-

DEPARTAMENTO DE DESPESAS

PESA

TESOURARIA

SALDO do dia 21 de fevereiro de 1953	1.715.521,10
Renda do dia 23 de fevereiro de 1953	254.039,00
SOMA	1.869.560,10

Pagamentos efetuados no dia 23/2/1953	193.024,70
SALDO para o dia 24/2/1953	1.776.535,40

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	917.200,40
Em documentos	859.335,00

TOTAL	1.776.535,40
--------------------	---------------------

Belém (Pará), 23 de fevereiro de 1953.

A. Nunes, tesoureiro — Visto João Pentes, diretor do Departamento de Despesa.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 24 de fevereiro de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã: Pessoal fixo e variável: Escolas Isoladas de Sedes de Municípios, Escolas Isoladas de 1.ª e 2.ª Classe.

Custeios:

Residência Governamental, Departamento Estadual de Segurança Pública, Departamento do Material, Matadouro do Maguari, Biblioteca e Arquivo Público, Museu Paraense Emílio Goeldi, Centro de Saúde n. 2, Departamento Estadual de Águas.

Restos a pagar — exercício de 1952

Carlota de Morais Bittencourt Lobo, Inocêncio Alves Pamplona, Gonçalo Emílio Lucena.

Diversos: Coletoria Estadual de Vizeu, Paulo de Oliveira.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor, durante o período do dia 14 a 19 de fevereiro de 1953.

Autorizações para comerciar:

1 — Antônio Pinto Soares, pedindo para o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada a sua esposa D. Lúcia Marques Barbosa — Registre-se.

2 — Diamantino Duarte dos Santos, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar, outorgada a seu filho José Neves Duarte dos Santos — Registre-se.

Atas:

3 — Bruno de Menezes, Chefe do Serviço de Cooperativismo, neste Estado, pedindo o arquivamento da ata Constituição, Estatutos e Lista nominativa dos subscritores da Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará, constituída no dia 2 de janeiro próximo passado, com o capital de Cr\$ 120.000,00, com sede à Trav. Ruy Barbosa n. 860 — Arquive-se.

Contratos:

4 — Casa Glória, Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Trav. 9 de Janeiro n. 697, sem filial; objeto: Mercearia; capital Cr\$ 75.000,00, entre partes:

— Manoel Rodrigues Filho, solteiro; Antônio Ribeiro Pinho, casado e Manoel Joaquim de Azevedo Belúcio.

Certidões:

13 — Ainda durante a última semana pediram certidões: E. Blanco & Cia. e Dorival Mônico Belúcio.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 48 — DE 6

DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de

1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a deliberação do Plenário desta COAP, tomada em sua reunião ordinária de 15 de janeiro de 1953, e

Considerando que o fornecimen-

to, por via-aérea, de carne verde abatida na Ilha de Marajó vem concorrer para melhorar o abastecimento da Capital; e

Considerando que a autorização desse comércio facilita, ao mesmo tempo, a manutenção de um serviço de "taxi aéreo" entre a Capital e a Ilha de Marajó.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o capitão da reserva da Aeronáutica, Raimundo Duarte Muniz a transportar, por via aérea, para a Capital do Estado, carne-verde abatida na Ilha de Marajó.

Art. 2º Fica estabelecida para o referido capitão Raimundo Duarte Muniz a "quota de sacrifício" correspondente a um terço do quilogramamento de carne transportada em cada viagem aérea.

§ 1º A carne verde correspondente à "quota de sacrifício" instituída neste artigo ficará sob o controle desta Comissão que determinará a sua disposição, para venda aos preços do tabelamento em vigor (art. 12, da Portaria n. 33, de 26 de dezembro de 1952, desta Comissão).

§ 2º Retirada a "quota de sacrifício" o que exceder será fornecido livremente, a critério de seu proprietário, inclusive no que diz respeito a preços.

Art. 3º O capitão Raimundo Duarte Muniz obriga-se a comunicar previamente a realização de cada viagem e a fornecer a esta COAP, os comprovantes do quilogramamento efetivamente transportado.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 6 de fevereiro de 1953.
(a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

PORTARIA N. 49 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com o deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 5 de fevereiro de 1953, e

Considerando que o estoque de cebola existente na Capital é superior às necessidades do consumo do Estado, e

Considerando que, nessas condições, recomenda-se a liberação da exportação por se tratar de um gênero de fácil deteriorização,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Portaria n. 41, de 15 de janeiro de 1953, desta Comissão, e, em consequência, liberada a exportação de cebola em todo o território do Estado do Pará.

Art. 2º Continua em vigor o regime de "vistos" desta COAP para a importação e exportação do referido produto, nos termos da Portaria n. 21, de 6 de novembro de 1952.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 6 de fevereiro de 1953.
(a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

PORTARIA N. 50 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com o deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 5 de fevereiro de 1953.

Considerando que a exportação de arroz, autorizada por esta COAP, até o limite de cinquenta por cento sobre o estoque de cada firma exportadora, oferece a natural compensação aos preços tabelados para a venda no mercado interno, e

Considerando que se faz necessário adotar medidas que impeçam

a burla aos preços tabelados, estabelecido o controle direto desta COAP sobre as vendas no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido o tabelamento constante da Portaria n. 12, de 26 de julho de 1951, da extinta Comissão Estadual de Preços, e, em consequência, revigorados os seguintes preços para a venda de arroz nas Uzinhas e no Varejo:

Arroz de 1.ª qualidade, inclusive o arroz "Blue Rose". — Na uzinha: Cr\$ 265,00, por saca de 60 quilos; no varejo: Cr\$ 5,00 por quilo.

Arroz de 2.ª qualidade, na uzinha: Cr\$ 22,00 por saca; no varejo: Cr\$ 4,50 por quilo.

Arroz de 3.ª qualidade, na uzinha: Cr\$ 18,00 por saca; no varejo... Cr\$ 3,60 por quilo.

Art. 2º As vendas de arroz nas uzinas ou depósitos destas em Belém, se farão mediante "Guias de Compra" que esta COAP fornecerá aos interessados na aquisição.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 6 de fevereiro de 1953.
(a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

PORTARIA N. 51 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a deliberação do Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 5 de fevereiro de 1953, e

Considerando que, a partir da vigência das Portarias nos. 44, de 23 de janeiro de 1953, e 46, de 30 de janeiro de 1953, desta Comissão, outras firmas exportadoras de arroz fizeram declaração de seus respectivos estoques a esta COAP, para se habilitarem à exportação do referido produto,

RESOLVE:

Art. 1º Além das firmas Aranha Raicrel & Cia., Custódio Costa & Cia., Sá Ribeiro & Cia., M. Martins Mello & Cia., M. F. Gomes & Cia. Ltda., Uzina Central S. Paulo Ltda., que fizeram declaração de seus estoques de arroz até 23 de janeiro de 1953, ficam autorizados a exportar o referido produto, nos termos das Portarias n. 44, de 23 de janeiro de 1953 e n. 46, de 30 de janeiro de 1953, desta Comissão, as seguintes firmas: E. Dias & Cia., Martins Vaz Ltda., Jacob Benaroch por C. Teixeira & Cia., Fábrica Diana Ltda., Sobral & Irmãos S/A., Pires Guereiro e M. M. Alves & Cia.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 6 de fevereiro de 1953.
(a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

PORTARIA N. 52 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com o deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 5 de fevereiro de 1953.

Considerando que a exportação de arroz, autorizada por esta COAP, até o limite de cinquenta por cento sobre o estoque de cada firma exportadora, oferece a natural compensação aos preços tabelados para a venda no mercado interno, e

Considerando que se faz necessário adotar medidas que impeçam

a receber.

Art. 3º As firmas que não importarem trigo não poderão processar embarques de trigo para o interior do Estado, mesmo dentro dos limites da quota fixada no art. anterior.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 11 de fevereiro de 1953.
(a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

PORTARIA N. 53 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com o deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 5 de fevereiro de 1953, e

Considerando a situação especial da Colônia do Prata, onde se encontram em tratamento, sob a assistência do Estado, cerca de setecentos (700) hansenianos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. Manoel Lobato Maués, a abater aos sábados, em Ananindeua, até quatrocentos quilogramas de carne vermelha, para fornecimento à firma A. Ramos & Cia., de Igarapé-água, destinando-se todo o quilogramamento referido, exclusivamente, ao abastecimento da Colônia do Prata, no mesmo município de Igarapé-água.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 11 de fevereiro de 1953.
(a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

PORTARIA N. 54 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a deliberação do Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 5 de fevereiro de 1953, e

Considerando que, a partir da vigência das Portarias nos. 44, de 23 de janeiro de 1953, e 46, de 30 de janeiro de 1953, desta Comissão, ficam autorizados a exportar o referido produto, nos termos das Portarias n. 44, de 23 de janeiro de 1953 e n. 46, de 30 de janeiro de 1953, desta Comissão, as seguintes firmas: E. Dias & Cia., Martins Vaz Ltda., Jacob Benaroch por C. Teixeira & Cia., Fábrica Diana Ltda., Sobral & Irmãos S/A., Pires Guereiro e M. M. Alves & Cia.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de fevereiro de 1953.
(a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

PORTARIA N. 55 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a deliberação do Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 5 de fevereiro de 1953, e

Considerando a situação especial da Colônia do Prata, onde se encontram em tratamento, sob a assistência do Estado, cerca de setecentos (700) hansenianos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a firma "Paraense Comercial Ltda.", a expôr à venda, aos domingos e quintas-feiras, no Mercado Municipal de Belém, carne de Golás, quando houver falta ou fôr insuficiente a carne fornecida pelo Matadouro do Maguari.

Art. 2º Para essa venda vigorará o mesmo tabelamento de quatorze cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 14,050) por quilo, fixado para a referida carne importada de Golás.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de fevereiro de 1953.
(a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

OBRAS, TERRAS E VIACÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE
Compra de terras

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de fevereiro de 1953.
— O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.
(T. - 4563-4, 14 e 242 Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela senhora Haimunda Cardoso dos Santos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sórte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca — Belém — 10º Término, 10º Município — Belém, e 21º Distrito — Icoaraci, com as seguintes indicações e limites: a dita sórte de terras, consta de uma parte do lote agrícola n. 11, na chamada "Parada da Agulha" ou "Parada do Curro", ao lado esquerdo da Estrada de Ferro, subindo, limitando-se, pela frente, com a já citada "Estrada de Ferro de Bragança", do lado direito, com o lote n. 10; do lado esquerdo, com o lote n. 12, e, pelos fundos, com a chamada 2.ª Linha, dos lotes agrícolas que contornam a Vila de Icoaraci, medindo 22 metros de frente por 88 metros de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Icoaraci.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de fevereiro de 1953.
— O Oficial classe O. João Motta de Oliveira.
(T. - 4564 - 4, 14 e 24[2] Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Manoel Raimundo Ferreira e Vergentina Ferreira Coimbra, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 6.ª Comarca, 10.º Térmo 10.º Município Belém, e 21.º Distrito — Icoaraci, medindo 2.500 metros de frente e 1.500 m. de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada no Município da Capital, Distrito de Icoaraci, limitando-se ao Norte, com a margem esquerda do rio Maguary-Assu, a Leste com a margem esquerda do Rio Guajara, deste a boca até o igarapé Itapepocá, ao Sul, com águas do referido Igarapé Itapepocá, e terras da Fazenda Ariri, pertencente a antiga Pará-Elétrica, e a Oeste com margem direita do rio Arari, desde a boca até o Igarapé Icui, medindo aproximadamente 2.000 metros de frente por 1.500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município Belém.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de fevereiro de 1953.
— O Oficial classe O. João Motta de Oliveira.
(T. - 4565 - 4, 14 e 24[2] Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras Dr. Carlos Lucas de Sousa Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Lauro Fernandes Maciel, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade à Rua Arcebispo Manoel Teodoro 165, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Padre Eutíquio para onde faz frente e Travessa Apinages, Ruas Caripunas onde faz ângulo e Paralelas; limita-se a direita a Rua Caripunas e a esquerda, terreno também sem edificação; medindo de frente 12m,00 por 22m,30 de fundos ou seja uma área de 267m,260.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de fevereiro de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral (T. - 4566 - 4, 14 e 24[2] Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Raimundo Nonato Magalhães Flusa, ocupante do cargo de Almoxarife, padrão I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Produção, subordinado a esta Secretaria de Economia e Finanças, a apresentar-se dentro do prazo de 20 dias contados da data da primeira publicação deste no DIARIO OFICIAL, ao serviço da sua função do qual se acha afastado desde o dia 18 de outubro de 1952, sem motivo justificado, sob pena de findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ser propos-

a sua demissão nos termos da lei em vigor.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este anulado na porta desta repartição e publicado no DIARIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu Álvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi aos doze dias do mês de fevereiro de 1953. — Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças.

(G. — Dias 13, 14, 15, 17, 19,

20, 21, 22, 24, 26, 27 e 28[2]; 1, 3,

4, 5, 6, 7, e 8[3] 1953).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada Pelo presente edital fica notificada Dona Iracema de Souza Oliveira, ocupante do cargo de professor de Educação Física — Padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar "Dr. Freitas", para, dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 24 de Janeiro de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — Dias 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13,

14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26,

27 e 28[2].

Chamada

Pelo presente edital fica notificada D. Eliza de Jesus da Silva Paes, ocupante do cargo de professor de Educação Física, Padrão G, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da capital, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 3 de fevereiro de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — Dias 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13,

14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26,

27 e 28[2].

Editor de chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Manira Elias Bechara Soares, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Curi, Município de Itaituba, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 13 de Janeiro de 1953. — (a) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G. — Dias 20, 21, 22, 24, 25, 26,

27 e 28[2] 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11,

12, 13 e 14[3].

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DO MATERIAL

M. AER. — Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém.

Eu Álvaro Moacir Ribeiro,

Chefe de Expediente da Secretaria de

Economia e Finanças, o escrevi

aos doze dias do mês de fevereiro

de 1953. — Stélio de Mendonça

Maroja, secretário de Economia e

Finanças.

(G. — Dias 13, 14, 15, 17, 19,

20, 21, 22, 24, 26, 27 e 28[2]; 1, 3,

4, 5, 6, 7, e 8[3] 1953).

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA, Diretor Interino do Núcleo de Parque

de Aeronáutica de Belém,

com poderes bastante na

conformidade da letra "c"

do número 2 do art. 31 do

Regulamento de Administração

da Aeronáutica (Decreto

n. 31.402, de 8 de setembro

de 1952), para assinar o pre-

sente Ajuste e de acordo com

o art. 764 do Regulamento

Geral de Contabilidade Pú-

blica, o qual doravante se de-

nominará "GOVERNO" e o

Sr. JOAQUIM PEDRO VIR-

GOLINO BASTOS sócio da

firma VERBÍCARO & BAS-

TOS devidamente credencia-

do, estabelecida à Praça Vis-

conde do Rio Branco n. 24,

em Belém, Estado do Pará,

doravante se denominará

"AJUSTANTE" e tendo em

vista a sua classificação em

primeiro lugar na concorrê-

ncia realizada para tal fim e

a necessidade absoluta de ser

feito o transporte de: 75 (se-

tenta e cinco) tambores de

gasolina comum, 400 (qua-

trocentos) tambores de gasolina

91 octanas, 420 (qua-

trocentos e vinte) tambores de

gasolina 100 octanas, 100 (cem)

tambores de óleo Diesel, 25

(vinte e cinco) tambores de

óleo de aviação 120, 7 (sete)

tambores de óleo HD-40, 5

(cinco) tambores de óleo

SAE-40 e 50, e 2 (dois) tam-

bores de óleo SAE-60 e 140,

do porto de Belém do Pará

para Carolina, Estado do

Maranhão; 100 (cem) tam-

bores de gasolina comum, 400

(qua-

trocentos) tambores de gaso-

lina 91 octanas, 420 (qua-

trocentos e vinte) tambores de

gasolina 100 octanas, 100 (cem)

tambores de óleo Diesel, 25

(vinte e cinco) tambores de

óleo de aviação 120, 7 (sete)

tambores de óleo HD-30, 5

(cinco) tambores de óleo

HD-40 e 4 (quatro) tambores

de óleo SAE-40 e 50, do

porto de Belém do Pará para

Carolina, Estado do

Maranhão; 100 (cem) tam-

bores de gasolina comum, 400

(qua-

trocentos) tambores de gaso-

lina 91 octanas, 75 (setenta

e cinco) tambores de óleo

Diesel, 7 (sete) tambores de

óleo de aviação 120, 10 (dez)

tambores de óleo HD-40 e 4

(quatro) tambores de óleo

SAE-40 e 50, do porto de Be-

lém para Marabá, Estado do

Pará; 400 (qua-

trocentos) tambores de gaso-

lina 91 octanas, 100 (cem)

tambores de óleo Diesel, 25

(vinte e cinco) tambores de

óleo de aviação 120, 5 (cinco)

tambores de óleo HD-30, 5

tanas, 8 (oito) tambores de querosene, 20 (vinte) tambores de óleo Diesel e 7 (sete) tambores de óleo de aviação 120, do porto de Belém do Pará para Porto Nacional, Estado de Goiás; 10 (dez) tambores de gasolina comum e 2 (dois) tambores de óleo SAE-40 e 50, do porto de Belém do Pará para Araguacema, Estado de Goiás, resolveram assinar o presente Ajuste na presença das testemunhas abaixo assinadas, devendo ser observadas as seguintes cláusulas e condições:

1.^a CLÁUSULA — O "AJUSTANTE" se obriga a fazer o transporte abaixo discriminado, aos seguintes Portos: transporte de: 75 (setenta e cinco) tambores de gasolina comum, 400 (quatrocentos) tambores de gasolina 91 octanas, 420 (quatrocentos e vinte) tambores de gasolina 100 octanas, 100 (cem) tambores de óleo Diesel; 25 (vinte e cinco) tambores de óleo de aviação 120, 7 (sete) tambores de óleo HD-40, 5 (cinco) tambores de óleo SAE-40 e 50, e 2

SAE-60 e 140 de Belém, Estado do Pará para Carolina, Destacamento da F. A. B., no Estado do Maranhão, à razão de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por tambor, no total de Cr\$ 310.200,00 (trezentos e dez mil e duzentos cruzeiros); 100 (cem) tambores de gasolina comum, 400 (quatrocentos) tambores de gasolina 91 octanas, 100 (cem) tambores de óleo Diesel, 7 (sete) tambores de óleo de aviação 120, 5 (cinco) tambores de óleo HD-30, 5 (cinco) tambores de óleo HD-40, e 4 (quatro) tambores de óleo SAE-40 e 50, de Belém para Conceição do Araguaia, Destamento da F. A. B., no Estado do Pará, à razão de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) por tambor, no total de Cr\$ 279.450,00 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros); 70 (setenta) tambores de gasolina comum, 300 (trezentos) tambores de gasolina 91 octanas, 75 (setenta e cinco) tambores de óleo Diesel, 7 (sete) tambores de óleo de aviação 120, 10 (dez) tambores de óleo HD-40, e 4 (qua-

tro) tambores de óleo SAE-40 e 50, de Belém para Marabá, Destacamento da F. A. B., no Estado do Pará à razão de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por tambor, no total de Cr\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos cruzeiros); 400 (quatrocentos) tambores de gasolina 91 octanas, 8 (oito) tambores de querosene, 20 (vinte) tambores de óleo Diesel, 7 (sete) tambores de óleo de aviação 120, de Belém, Estado do Pará para Porto Nacional, Destacamento da F. A. B., no Estado de Goiás, à razão de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) por tambor, no total de Cr\$ 195.750,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros); 10 (dez) tambores de gasolina comum e 2 (dois) tambores de óleo SAE-40 e 50, de Belém, Estado do Pará para Araguacema, Destacamento da F. A. B., no Estado de Goiás, à razão de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por tambor, no total de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

2.^a CLAUSULA — O “AJUSTANTE” se obriga a executar os transportes em aprêço, dentro dos prazos de 120 (cento e vinte) dias para os campos de pouso de Porto Nacional, Conceição de Araguaia, Araguacema e Carolina e de 60 (sessenta) dias para o de Marabá, a contar da data do embarque dos tambores no Porto desta Capital, assim como embarcar os tambores depois de ter sido notificado pelo “GOVERNO” de que os mesmos estão prontos para o embarque, até no máximo de 15 (quinze) dias, podendo a entrega dos mesmos ser total ou parcelada; bem como o “GOVERNO” se obriga a entregar o total dos tambores a transportar até o dia 31/5/1953, ficando entendido que a entrega que se efetuar depois dessa data, terá o seu preço majorado em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por tambor, assim como os prazos para a entrega serão dilatados em mais 30 (trinta) dias para cada destacamento, em consequência da dificuldade que ocorre à navegação, em virtude da seca do rio

entre os meses de junho a dezembro.

3.^a CLAUSULA — Por ocasião dos embarques o “GOVERNO” dará o destino dos tambores, não podendo o “AJUSTANTE” trocá-lo para entrega em outro lugar, a não ser o destinado.

4.^a CLÁUSULA — Serve de fiador ao presente Ajuste a firma D. F. Bastos & Cia. que assinará juntamente com as partes contratantes o presente instrumento, firma esta que ficará inteiramente responsável pelo fiel cumprimento de tôdas as cláusulas dêste Ajuste.

5.^a CLÁUSULA — O „AJUSTANTE” se obriga a ter o máximo cuidado com os tambores, inclusive de conservar intacto os selos dos referidos tambores. No caso de perda de tambores, o “AJUSTANTE” indenizará ao “GOVERNO” a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por tambor vazio e pela perda do conteúdo Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por tambor de gasolina e Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) por

dido que, a avaria de tambor equivale em perda, o mesmo acontecendo no caso de adulteração do conteúdo, salvo riscos e perigo do mar.

6.^a CLAUSULA — No caso de infração em qualquer Cláusula do presente Ajuste, a parte infratora pagará multa de 3% sobre o valor do Ajuste, sem prejuízo de perda ou dano.

1) — no caso de perda, avaria ou adulteração do conteúdo em mais de 3% dos tambores do total de cada Destacamento de que trata o presente Ajuste, o Ajustante" além de indenizar os tambores de acordo com a 5.^a Cláusula, pagará a multa de 3% estabelecida na presente Cláusula;

2) — a multa de 3% da presente Cláusula será indemnizada pelo infrator, tantas vezes quantas forem as infrações cometidas ou pela falta do cumprimento em qualquer das Cláusulas do presente Ajuste.

7.ª CLAUSULA — Qualquer conflito entre as partes contratantes será resolvido pelo juizo arbitral, indicando, cada uma das partes um

arbitro escolhendo estes o terceiro.

8.^a CLAUSULA — O Fôro para resolver quaisquer questões na aplicação dêste Termo de Ajuste e que não forem resolvidas por arbitramento na forma da 7.^a Cláusula, será o desta Capital.

**9.^a CLÁUSULA — O “GO-
VERNO” pagará ao “AJUS-
TANTE” por entrega de
quantidade não inferior a 80
(oitenta) tambores cheios em
cada porto do destino, no
prazo de 8 (oito) dias a par-
tir do recebimento da comu-
nicação dos respectivos co-
mandantes ou guarda-campo
recebedores dos tambores
transportados. Fazendo o
“AJUSTANTE” a entrega me-
nor de 80 (oitenta) tambores
em cada destino ser-lhe-á cre-
ditada a importância corres-
pondente até que complete a
entrega nesse destino do mí-
nimo de tambores estipulado
no início desta Cláusula, cor-
rendo o prazo de pagamento
a partir do aviso de recebi-
mento da última parcela, ex-
cetuando-se as frações finais
dos tambores deixado a cada
Porto.**

10.^a CLÁUSULA — O “AJUSTANTE” se obrigará a fazer o transporte dos tambores vazios existentes nos Destacamentos de que trata o presente Ajuste, com destino a Belém, Capital do Estado do Pará, nas seguintes condições:

1) — se obrigará no prazo de 120 (cento e vinte) dias para os Destacamentos de Porto Nacional, Conceição do Araguaia, Araguacema e Carolina e de 60 (sessenta) dias para Marabá, a contar do recebimento da comunicação do embarque dos tambores nos referidos Destacamentos;

2) — o pagamento dos fretes dos referidos tambores será à medida de suas chegadas a Belém, Capital do Pará, no mínimo de 50 (cinquenta) tambores por entrega;

3) — fica entendido que a obrigação do embarque para o transporte de tambores vazios será feito toda vez que qualquer embarcação entre-gue nos Destacamentos ou Campos de Pouso qualquer quantidade de tambores cheios;

4) — os tambores vazios porventura entregues ao "AJUSTANTE" para o trans-

porte após o dia 31/5/1953 terão os seus fretes majorados de 10% por tambor;

5) — fica entendido que o "GOVERNO" poderá a qualquer momento suspender os transportes dos tambores vazios, assim julgue necessário bem como efetuar o referido serviço de acordo com a necessidade da administração por outras firmas.

11.^a CLÁUSULA — As taxas de utilização do porto, estiva e fiscalização aduaneira, não serão indenizadas ao "AJUSTANTE", visto que os embarques serão efetuados diretamente pela F. A. B. em Val-de-Cães.

12.^a CLÁUSULA — As taxas de previdências marítima e desestiva, não estão computadas nos preços dos transportes acima e serão indenizadas ao "AJUSTANTE" depois de feitas as entregas totais, mediante comprovação legal.

13.^a CLÁUSULA — Caso os embarques em aprêço sejam efetuados em outros locais as taxas mencionadas na 11.^a Cláusula, serão indenizadas ao "AJUSTANTE" mediante comprovação.

14.^a CLÁUSULA — A despesa com o presente Ajuste correrá à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Serviços de Terceiros — S/C 01-03-05, da dotação orçamentária do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, empenhos ns.

1-SE, 2-SE, 3-SE, 4-SE e 5-SE.

15.^a CLÁUSULA — O presente termo de ajuste conforme o art. 15, número 6 e § 5º da Constituição Federal, acha-se isento do respectivo impôsto de sôlo, e para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e o fiador. Capitão Aviador NEWTON BURLAMAQUI, Diretor Interino do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, JOAQUIM PEDRO VIRGOLINO BASTOS, sócio da firma VERBÍCARO & BASTOS, D. F. BASTOS & CIA. e pelas testemunhas: Capitão Aviador HÉLIO RANGEL MENDES CARNEIRO, Segundo Tenente Intendente ASBEL HENRIQUE DA SILVEIRA e Segundo Tenente Intendente DIRCEU SILVEIRA RODRIGUES.

Belém, 19 de fevereiro de 1953. — (aa) Newton Burlamaqui Barreira, capitão aviador — Joaquim Pedro Virgolino Bastos, sócio da firma Verbicaro & Bastos — D. F. Bastos & Cia. — Hélio Rangel Mendes Carneiro, capitão aviador — Asbel Henrique da Silveira, segundo tenente intende — Dirceu Silveira Rodrigues, segundo tenente intende.

(Ext. — Dia 24|2)

EDITAIS

ANÚNCIOS

AFRICANA, TECIDOS S/A. Comunicamos aos srs. acionistas que, a partir desta data, em nossa sede social à Travessa Frutuoso Guimarães n. 80, acham-se à sua disposição os documentos a que se refere a letra a) do art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de fevereiro de 1953. — (aa) Jayme R. Pinto Leite, Diretor-Presidente — Pedro de Castro Alvares, Diretor — Henrique José Ribeiro, Diretor — Mário Antunes da Silva, Diretor.

(Ext. — 24, 25 e 26|2|53)

SOCIEDADE ANÔNIMA "BITAR IRMÃOS"

Aviso aos Senhores Acionistas

Acha-se à disposição dos Senhores acionistas em nosso escritório à Rua Conego Siqueira Mendes, 35, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Pará, 19 de fevereiro de 1953. — Sociedade Anônima "Bitar Irmãos" — (a) Chehdem Miguel Bitar, Presidente

(Ext. — Dias 20, 24, e 28|2 e 3|3)

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINAÇÕES

JUNTA COMERCIAL

Certidão

Certifico, a requerimento de Bruno De Menezes, Chefe do Serviço de Cooperativismo, neste Estado, conforme petição protocolada sob o número 527 em 16 de fevereiro de 1953, que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que do mesmo consta por despacho do dia dezesseis (16) do corrente mês de fevereiro, o arquivamento sob o número de ordem sessenta e sete (67) da Ata de constituição da Cooperativa de Produtores de Leite do Pará, realizada no dia vinte (20) de janeiro do corrente ano. Certifico ainda que sob o mesmo número e por despacho do mesmo dia, encontram-se arquivados os Estatutos da referida Cooperativa e a lista nominal dos subscritores das quotas. —

O referido é verdade. — Passada e conferida por mim Raimundo Pinheiro Garcia — Primeiro — Oficial, da Junta Comercial do Pará, em Belém.

Belém, 19 de fevereiro de 1953. — (a) Oscar Faciola, diretor.

(Ext. Dia 24|2)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A.

Aviso aos acionistas

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente deste Banco, em sua sede, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, os seguintes documentos, relativos ao último exercício:

- a) relatório da Diretoria;
- b) cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;
- c) parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 24 de fevereiro de 1953. — (a) Gabriel Hermes Filho, Presidente.

(Ext. — Dias 24|2, 6|3 e 16|3)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requirei inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil a acadêmica de Direito Maria Lúcia Horta de Souza Moita, brasileira, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, à Trav. Ruy Barbosa n. 439.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º Secretário.

T-4644-17, 19, 20, 21 e 22|2|53

— Cr\$ 40,00

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.^a ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Adelaida Carvalho de Araújo, Francisca das Chagas Pereira, José Ribeiro Gomes, João Guilherme da Silva, Jacirema Silva de Assis, Mário de Oliveira Gomes, Maria de Lourdes Brito, Terezinha Carmen Campos Coelho, Vicente Fernandes de Sousa. E, para constar mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão Eleitoral.

Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos: — Alcides de Oliveira Nunes, Amâncio Bispo Salgado, Ana Barbadas, Alexandre Antônio Barbosa, Cassilândia Ferreira Barros, Clotilde Gomes, Ercília Pantoja Xavier, Francisca Henriqueta de Oliveira, Fernando Cordeiro do Nascimento, Francisco Pereira da Silva, Honrato de Aguiar Xavier, Judith Vago de Sousa, Josefina Amélia de Oliveira, Julianne Reis Moraes, José Borges de Sousa, José Gouveia dos Santos, Joana Henriqueta de

Oliveira, Maria Oscarina Nascimento, Maloel Gomes da Costa, Manoel Trindade Livramento, Mateus Gomes do Amaral, Paulo Monteiro da Gama Cabral, Pedro Gomes de Lima, Raimundo Lopes dos Santos, Raimundo Muniz Palheta, Raimundo Rezende Sousa, Raimundo Fideles Xavier, Rosa Portal Cordeiro, Silverio Paixão da Silva e Victoria Gallo de Moraes, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juiz. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão Eleitoral.

Retificação de nome

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seu título, visto estar esgotado a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora o eleitor: — Antônio Nunes de Azevedo, portador do título n. 27.910 e retificação de seu nome no referido título para Antônio Assunção Nunes de Azevedo. E, para constar, mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.^a Zona — Belém, 20 de fevereiro de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão Eleitoral.

Terça-feira, 23

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1953 — 7

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

SEGUROS INCÊNDIO, TRANSPORTES E AEROMARINHOS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

— ATIVO —

Imobilizado

Prédios	5.987.855,80	
Móveis, Máquinas e Utensílios	58.224,40	6.046.080,20

Realizável

Títulos da Div. Pública Federal	447.654,60	
Ações de Sociedades	36.680,00	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil	87.047,60	
Ações da Companhia Siderúrgica Nacional	20.000,00	
Ações da Imobiliária Seguradoras Reunidas	186.000,00	
Ações do Curtume Maguary S.A.	200.000,00	
Diversos Títulos	297.872,60	
Empréstimos Hipotecários	1.469.000,00	
Obrigações de Guerra	367.450,00	
Apólices em Cobrança	521.195,30	
Depósitos de Água e Luz	1.916,00	
I. R. B. c/Retenção de Reserva..	452.916,20	
Agências	1.585.380,40	
Aluguéis a Receber	65.020,00	
Prefeitura Municipal de Belém	80.042,50	
Fundo Especial — Imposto de Renda	63.935,10	5.882.110,30

Disponível

Depósitos Bancários	6.057.315,00	
Valores em Caixa	307.494,60	6.364.809,60

Contas de Compensação

Tesouro Nacional c/Depósitos de Títulos	200.000,00	
Banco Comercial do Pará c/Depósito de Títulos	967.738,00	
Ações em Caução	90.000,00	
Sinistros Avisados	757.590,50	
Valores em Garantia de Reservas	8.117.292,60	10.132.621,10

TOTAL GERAL Cr\$ 28.425.621,20

— PASSIVO —

Não Exigível

Capital	6.000.000,00	
Reserva para Oscilação de Títulos	14.431,20	
Reserva de Previdência	1.413.498,70	
Fundo de Reserva Eventual	1.097.547,70	
Fundo de Reserva Legal	808.791,30	9.334.268,90

Reservas Técnicas

Reserva de Riscos não Expirados de Seguros	1.779.338,50	
Reservas de Riscos não Expirados de Retrocessões	757.649,60	
Reserva de Sinistros a Liquidar de Seguros	757.590,50	
Reserva de Sinistros a Liquidar de Retrocessões	918.004,30	
Reserva de Contingência de Seguros	585.277,90	
Reserva de Contingência de Retrocessões	231.097,50	
Fundo de Garantia de Retrocessões	1.068.468,20	6.097.426,50

Exigível

Instituto de Resseguros do Brasil c/movimento	850.497,90	
Impôsto sobre Prêmios a Recolher	169.538,30	
Sélo por Verba e Educação a Recolher	100.818,70	
Dividendos não Reclamados	47.085,00	
61º Dividendo	1.020.000,00	
Comissão à Diretoria	205.840,80	
Gratificações a Pagar	172.000,00	
Impôsto de Bombeiros a Recolher	524,00	
Bonificações aos Acionistas	295.000,00	2.861.304,70

Contas de Compensação

Títulos Depositados no Tesouro Nacional	200.000,00	
Títulos Depositados no Banco Comercial do Pará S. A.	967.738,00	
Diretoria c/Caução	90.000,00	
Sinistros a Liquidar	757.590,50	
Garantia de Reservas	8.117.292,60	10.132.621,10

TOTAL GERAL Cr\$ 28.425.621,20

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS NO EXERCÍCIO DE 1952

D E B I T O

Despesas de Seguros e Resseguros

Prêmios de Resseguros no I.R.B.	2.849.552,00
Prêmios Cancelados de Seguros	202.948,50
Comissões de Seguros	1.430.800,60
Comissões de Retrocessões	746.239,90
Contribuições a Consórcios	10.933,70
Sinistros de Seguros	766.868,50
Sinistros de Retrocessões	926.741,70
Despesas com Sinistros de Seguros	24.832,40
Despesas com Sinistros de Retrocessões	12.292,80
Participação do I. R. B. no Lucro das Retrocessões	199.090,60
Reserva de Riscos não Expirados de Seguros (1952)	1.779.338,50
Reserva de Riscos não expirados de Retrocessões (1952)	757.649,60
Reserva de Sinistros a Liquidar de Seguros (1952)	757.590,50
Reserva de Sinistros a Liquidar de Retrocessões (1952)	918.004,30
Reserva de Contigência de Seguros (1952)	76.450,00
Reserva de Contigência de Retrocessões (1952)	49.135,30
Ajustamento de Reservas I.R.B.	80.572,70
	11.589.041,60

Despesas Administrativas

Honorários	145.200,00
Ordenados	260.855,70
Gratificações	258.400,00
Assistência e Previdência	18.621,50
Impostos e Taxas	565.112,90

Luz, Fôrça e Telefone	8.881,80
Material de Consumo	70.532,10
Assinaturas e Contribuições	42.494,80
Condução e Viagem	16.516,20
Portes e Telegramas	9.473,00
Publicações e Propaganda	69.065,80
Instituto dos Comerciários	39.732,20
Despesas de Agências	118.280,70
Sélos e Estampilhas	10.408,90
	1.634.475,60

Despesas de Inversões

Despesas de Imóveis	190.051,00
---------------------------	------------

Despesas Diversas

Depreciação de Móveis e Utensílios	14.556,10
Reserva para Oscilação de Títulos (1952)	14.431,20

Distribuição de Excedente

Fundo de Reserva Legal	76.637,50
5% de Cr\$ 1.532.750,40	76.637,50
Fundo de Garantia de Retrocessões	
5% de Cr\$ 1.532.750,40	76.637,50
Reserva de Previdência	
10% de Cr\$ 1.532.750,40	153.275,00
61º Dividendo	
Cr\$ 17,00 para 60.000 ações ...	1.020.000,00
Comissões da Diretoria	
12% de Cr\$ 1.532.750,40	183.930,00
Fundo de Reserva Eventual	
Saldo	22.270,40
	1.532.750,40
TOTAL GERAL	Cr\$ 14.975.305,90

C R É D I T O

Receitas de Seguros e Resseguros

Prêmios de Seguros	6.999.359,50
Prêmios de Retrocessões	2.594.190,00
Comissões de Resseguros no I. R. B.	915.504,70
Salvados e Ressarcimentos	4.227,30
Recuperações de Sinistros de Seguros Transportes	202,50
Recuperações de Sinistros de Resseguros no I. R. B.	288.924,00
Recuperações de Despesas de Resseguros no I. R. B.	9.461,30
Comissões de Coordenações	418,00
Participação em Lucros (I.B.R.)	131.967,70
Reserva de Riscos não Expirados de Seguros (1951)	1.171.901,50
Reserva de Riscos não Expirados de Retrocessões (1951)....	641.244,30

Reserva de Sinistros a Liquidar de Seguros (1951)

196.809,70

Reserva de Sinistros a Liquidar de Retrocessões (1951)

725.147,70

Reserva para Oscilação de Títulos (1951)

97.663,60 13.777.021,80

Receitas de Inversões

Juros Bancários	210.919,30
Juros de Empréstimos	165.990,00
Juros sobre Retenção de Reservas	16.003,90
Juros de Títulos	79.530,90
Bonificações em Títulos	116.000,00
Aluguéis de Imóveis	609.840,00
	1.198.284,10

TOTAL GERAL

Cr\$ 14.975.305,90

Belém, 31 de dezembro de 1952

Os Diretores :

(aa) Américo Nicolau Soares da Costa
Antônio Nicolau Viana da Costa
Paulo Cordeiro de Azevedo

O Contador :

(a) Paulo Lopes de Azevedo
Reg. D. E. C. n. 31.396
Reg. C. R. C. n. 0.110

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

PARECER DO CONSELHO FISCAL
EXERCÍCIO DE 1952

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Aliança do Pará, tendo examinado o Balanço e demais documentos referentes ao exercício de 1952, são de parcer que sejam aprovadas as contas apresentadas pela Di-

retoria, inclusive a distribuição de Cr\$ 17,00 de dividendo por ação.

Belém, 12 de fevereiro de 1953.

(aa) OTAVIO MENDONÇA
HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
WALDEMAR CARAPATOGO FRANCO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

a ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de março de 1953

SRS. ACIONISTAS:

Como é do vosso conhecimento pelos avisos publicados nos jornais, o fim da presente reunião é submeter à vossa apreciação e julgamento as contas do exercício de 1952, que ficam todas discriminadas no presente Relatório, e, se assim o merecermos, obter a vossa necessária aprovação a todos os atos praticados nesse período.

Vamos, em resumo, discriminar as verbas que constituíram os resultados obtidos:

RECEITA:

Prêmios de Seguros e Re-	
trocessões	9.605.411,70
Comissões de Resseguros cedidos	904.060,50
Recuperações de Sinistros ..	302.815,10
Receitas de Inversões	1.182.280,20
Receitas diversas	147.971,60
Reversão de Reservas de 1951	2.832.766,80
	14.975.305,90

DESPESA:

Prêmios de Resseguros cedidos	2.849.552,00
Comissões de Seguros e Re-	2.177.040,50
trocessões	
Prêmios Cancelados de Se-	
guros	202.948,50
Contribuição a Consórcio ..	10.933,70
Despesas Administrativas Gerais	1.824.526,60
Móveis, Máquinas e Utensílios	14.556,10
Sinistros de Seguros e Re-	
trocessões	1.693.610,20
Despesas com Sinistros	37.125,20
Ajustamento de Reservas (I. R. B.)	80.572,70
Participação do I. R. B.	199.090,60
Reservas Técnicas de 1952 ..	4.352.599,40
	13.442.555,50

resultando o excedente de que distribuimos de conformidade com os Estatutos a :

Fundo de Reserva Legal ..	76.637,50
Fundo de Garantia de Re-	
trocessões	76.637,50
Reserva de Previdência ...	153.275,00
61.º Dividendo	1.020.000,00
Comissão à Diretoria	183.930,00
Fundo de Reserva Even-	
tual	22.270,40
	1.532.750,40

Estão ai, em resumo, as várias contas apuradas no exercício, e, mais detalhadamente, em anexos. Se, por ventura,

necessitardes de outros esclarecimentos, teremos o máximo prazer em que sejam solicitados para que tudo fique perfeitamente compreendido. O volume de negócios deste exercício foi o maior da nossa Sociedade até estes dias. Em consequência, também tivemos que constituir importantes Reservas conforme nos obrigam os Regulamentos. As garantias apresentadas e constantes do Balanço Geral são reais e sólidas, o que representa grande amparo para o futuro.

Neste exercício, como sabeis, foi devidamente processado e aprovado, dentro das Leis e Regulamentos em vigor, o aumento do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00 por meio de subscrição particular entre os acionistas, pessoas físicas de nacionalidade brasileira. Isto constitui motivo de satisfação para todos nós, pois demonstra o contínuo progresso da Aliança do Pará.

Cumpre-nos frisar a cooperação de nossos amigos, segurados, acionistas, agentes e funcionários que como sempre, contribuiram para o êxito obtido. A todos, os nossos melhores agradecimentos.

Continuamos merecendo a consideração dos srs. dr. Lourival de Azevedo Soares, M. D. Diretor Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização; dr. Paulo da Câmara, M. D. Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, e seus dignos representantes neste Estado, dr. Fernando Maia e Wander José Chavantes, que sempre nos atenderam solicitamente nos momentos em que houve necessidade de consultá-los a interesse da nossa Sociedade.

Com pesar, registramos o falecimento, ocorrido em 6 de março de 1952, do sr. José Vitorino de Oliveira, que, durante 37 anos ininterruptos, exerceu o cargo de diretor desta Sociedade. Esta diretoria prestou ao saudoso companheiro todas as homenagens merecidas. Nascido a 9 de outubro de 1880 em Portugal, veio em 1894 para o Brasil, que era de coração a sua segunda Pátria, pois aqui se radicou, empregando os seus capitais e constituindo família. Primeiramente empregado e depois sócio da firma J. Amaral & Cia., sempre gozou de ótima reputação e projeção comercial. Tanto assim que, em 1915, foi eleito diretor desta Sociedade, para a qual trabalhou com carinho e probidade, contribuindo inegavelmente para a prosperidade da mesma. Ao extinto, prestamos aqui — em nome de todos os diretores, acionistas e funcionários que nele tinham um amigo — o nosso preito de saudade e gratidão imorredoura.

Por determinação dos nossos Estatutos, ides eleger os diretores e seus suplentes para o triênio de 1953-1955, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e mais um Presidente e dois Secretários para a mesa da Assembleia Geral, para o exercício de 1953.

Belém, 12 de fevereiro de 1953.
(aa) AMÉRICO NICOLAU SOARES DA COSTA
ANTONIO NICOLAU VIANNA DA COSTA
PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO

(Ext. — Dia 24/2)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
QUE TERA LUGAR NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1953

Snsr. Acionistas:

Na conformidade do parágrafo único do art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, apresentamos ao vosso criterioso julgamento as contas da nossa administração, sobre as quais o honrado Conselho Fiscal se manifesta em parecer que vai transcrita em seguida ao Balanço Geral e a demonstração da Conta "Lucros e Perdas".

A receita bruta das operações realizadas em 1952 importou em Cr\$ 7.139.779,70 e a despesa importou em 2.900.566,70

do que resultou um saldo favorável de Cr\$ 4.239.213,00

o qual, com a anuência do respeitável Conselho Fiscal levamos ao crédito das seguintes contas:

Comissão à Diretoria	63.588,20
Reserva para Garantia do Capital ..	2.087.812,40
Reserva Especial	887.812,40
Dividendo (20%)	1.200.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 4.239.213,00

A Diretoria fica ao vosso dispôr para elucidação necessária às vossas deliberações.

Saudeções

Wady Thomé Chamié — Presidente
Abel de Gouvêa Miranda — Vice Presidente
Arnobio Leitão — Secretário

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Crédito

Lucro na exploração da Fábrica e da Usina	7.129.935,00
Diferenças de Câmbio	9.844,70
	<hr/>
	Cr\$ 7.139.779,70

Débito

Despesas Gerais, Honorários, Ordenados, Seguros, Sêlos e Telegramas	1.367.176,70
Auxílios e Benefícios	143.929,00
Comissões	13.695,10,
Impostos	806.035,70
Juros e Descontos	552.380,20
Propaganda	17.350,00
Comissão à Diretoria	63.588,20
Reserva para Garantia de Capital	2.087.812,40
Reserva Especial	887.812,40
Dividendos	1.200.000,00
	<hr/>
	7.139.779,70

O Contador

Ruben Martins

Reg.º — N. 14245

C R C — 0290

A Diretoria:

Wady Thomé Chamié — Presidente
Abel de Gouvêa Miranda — Vice Presidente
Arnobio Leitão — Secretário

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

	A t i v o		P a s s i v o
Disponível			Não Exegível
Dinheiro em Caixa e nos Bancos	2.860.486,50		Capital 20.000.000,00
Realizável a curto prazo			Reserva para Garantia do Capital 2.169.087,00
Depósitos em Bancos a prazo fixo	3.900.000,00		Reserva para Depreciações 2.891.297,20
Mercadorias em estoque nas nossas Fábricas	3.187.056,70		Reserva Especial 887.812,40
Letras a Receber	106.953,30		Reserva para Créditos Diversos 454.785,60 26.402.982,20
Contas Correntes do Exterior	5.238,50		
Contas Correntes do Interior	2.523.334,60		
Depósitos Especiais	140.495,70		
Duplicatas a Receber	36.120,00	9.899.198,80	
Imobilizado			
Terras, prédios, maquinismos, instalações, etc., existentes em nossas usinas	15.133.957,50		
Embarcações	207.648,10		
Veículos	536.849,90	15.878.455,50	
De Compensação			
Ações Caucionadas	30.000,00		
Banco Comercial do Pará c/ cob.	15.953,30	45.953,30	
	Cr\$ 28.684.094,10		Cr\$ 28.684.094,10
			Exigível em curto prazo
			Efeitos a Pagar 971.570,40
			Comissão à Diretoria 63.588,20
			Dividendos 1.200.000,00 2.235.158,60
			De Compensação
			Caução da Diretoria 30.000,00
			Títulos Endossados para Cobrança 15.953,30 45.953,30

A Diretoria:

Wady Thomé Chamié — Presidente

Abel de Gouvêa Miranda — Vice Presidente

Arnobio Leitão — Secretário

O Contador
Ruben Martins
Reg.º — N. 14245
C R C — 0290

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Mais uma vez, por força de nossas funções junto à Companhia Industrial do Brasil, cumpre-nos levar ao vosso conhecimento que a Diretoria da mesma submeteu ao parecer desta Comissão todos os documentos pertinentes a apresentação de suas contas relativas ao ano de 1952, os quais, submetidos a minucioso exame, declararamos em perfeita ordem e inteira exatidão, demonstrando claramente continuar em

franca prosperidade a situação financeira da Emprêsa o que representa um índice auspicioso de garantias promissoras ao futuro dos vossos capitais empregados na Companhia.

Os algarismos dos documentos examinados bastam, por si só, para orientarem os senhores acionistas no julgamento dos mesmos, e é com sincera franqueza que optamos pela aprovação integral das contas da Diretoria que termina o seu mandato, sendo os seus titulares dignos dos aplausos a que o seu esforço faz jus.

Saudações
Os membros do Conselho
Paulo Lopes de Azevedo
Manoel P. Feio Ervedosa
Christalino Maia

(Ext. — Dia 24|2)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARA"

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

— ATIVO —

IMOBILIZADO

Móveis, Máquinas e Utensílios 4.980,20

REALIZAVEL

Títulos de Div. Pub. Interna Federal	468.125,00
Ações de Sociedades	117.170,00
Ações do I. R. B.	28.827,50
Tit. de Obrigações de Guerra	17.600,00
Aliança da Bahia Capitalização	18.240,80
I.R.B., c/Retenção de Reservas	273.682,40
Empréstimos Compulsórios ..	21.041,60
Agências e Sucursais	75.216,90
Apólices em Cobrança	112.777,40
Juros a Receber	12.880,00
Dividendos a Receber	462,00
	<hr/>

DISPONÍVEL

Depósitos Bancários	4.242.586,30
Valores em Caixa	139.858,10
	<hr/>

PENDENTES

Depósitos Judiciais 2.720,30

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos em Depósito	626.350,50
Ações Caucionadas	60.000,00
Sinistros Avisados	131.225,40
	<hr/>

Cr\$ 6.353.744,40

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL

Capital 1.500.000,00

RESERVAS ESTATUTÁRIAS

Fundo de Garantia	256.894,60
Fundo de Reserva Legal	256.894,60
Fundo de Bonificações	1.054.351,10
	<hr/>
	1.568.140,30

RESERVAS TÉCNICAS

De Riscos não Expirados	630.662,20
De Sinistros a Liquidar	530.416,50
De Contingência	281.264,30
De Retrocessões	358.114,00
De Oscilações de Títulos	11.856,50
	<hr/>
	1.812.313,50

EXIGÍVEL

I. R. B., C/Movimento	152.211,90
Impôsto s/Prêmios a Receber	63.466,00
Sêlos	37.535,40
Impôsto de Bombeiros a Recolher	1.228,10
Comissão à Diretoria	45.563,30
Dividendos a Distribuir.....	300.000,00
Dividendos não Reclamados..	47.643,30
Agências e Sucursais	8.066,70
	<hr/>
	655.714,70

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos Depositados	626.350,50
Caução da Diretoria	60.000,00
Sinistros a Liquidar	131.225,40
	<hr/>
	817.575,90

Cr\$ 6.353.744,40

Belém do Pará, 19 de fevereiro de 1953

O contador :

Edgar Napoleão Cohen
Reg. no D. E. C. n. 26.278
Reg. no C. R. C. n. 082

Os Diretores :

Oscar Faciola
Simão Roffé
Rafael Fernandes de Oliveira Gomes

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

DÉBITO			
RESERVAS			
De Riscos Não Expirados			
Incêndio	509.097,80		
Transporte	58.943,90		
Casco	36.733,80		
Aeronáutico	18.416,90		
Vida	7.469,80	630.662,20	
de Sinistros a Liquidar			
Incêndio	268.652,40		
Transporte	122.635,60		
Casco	93.393,30		
Aeronáutico	41.643,20		
Vida	4.092,00	530.416,50	
de Contigência			
Incêndio	23.862,50		
Transporte	4.715,50		
Casco	2.422,30		
Aeronáutico	1.220,80		
Vida	498,00	32.719,10	
PRÊMIOS CANCELADOS DE SEGUROS			
Incêndio	15.585,00		
Casco	8.900,00	24.485,00	
PRÊMIOS DE RESSEGUROS NO I. R. B.			
Incêndio	808.084,10		
Transporte	287.974,20		
Casco	188.364,00	1.284.422,30	
COMISSÕES DE SEGUROS			
Incêndio	388.381,90		
Transporte	211.822,20		
Casco	31.248,00	631.452,10	
SINISTROS DE SEGUROS			
Incêndio	868.192,50		
Transporte	449.318,80		
Casco	184.776,30	1.502.287,60	
COMISSÕES DE RETROCESSÕES		194.487,20	

CRÉDITO			
PRÊMIOS DE SEGUROS	3.041.529,80	DIVIDENDOS DAS AÇÕES	9.488,50
PRÊMIOS DE RETROCESSÕES	625.447,10	AJUSTAMENTO DE RESERVAS	49.140,50
COMISSÕES DE RESSEGUROS	383.721,70	PARTICIPAÇÃO EM LUCROS	91.978,90
RECUPERAÇÕES DE SINISTROS NO I. R. B.	832.703,60	JUROS S/ RETENÇÃO DE RESERVAS	4.174,10
RESERVA DE RISCOS NÃO EXPIRADOS — 1951	459.883,30	RESERVA P.º OSCILAÇÃO DE TÍTULOS — 1951	28.943,50
RESERVA DE SINISTROS A LIQUIDAR — 1951	566.585,40	RECUPERAÇÕES DESPESAS DE RESSEGURADORES	9.412,60
SALVADOS E RESSARCIMENTOS	10.619,10	CUSTO DE APÓLICES	785,00
JUROS DE APOLICES FEDERAIS	25.760,00		
JUROS DE OBRIGAÇÕES DE GUERRA	1.024,30		
JUROS BANCÁRIOS	172.059,50		
Belém do Pará, 19 de fevereiro de 1953			Cr\$ 6.313.256,90

Os Diretores:

Oscar Faciola

Simão Roffé

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes

Pela Companhia de Seguros "Comercial do Pará"

Oscar Faciola—Diretor

O contador:

Edgar Napoleão Cohen

Reg. no D. E. C. n. 26.278

Reg. no C. R. C. n. 082

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

RELATÓRIO

Que será apresentado pela Diretoria em sessão ordinária de Assembleia Geral de Acionistas da Companhia de Seguros "COMERCIAL DO PARÁ", a realizar-se em 23 de março de 1953.

SENHORES ACIONISTAS:

O ano de 1952 resultou favorável para nossa antiga sociedade seguradora, constituída em 1882.

É o que vereis, pela demonstração a seguir :

RECEITA

A nossa receita de Seguros Dirétos atingiu a Cr\$ 3.041.529,80, assim discriminada :

Seguros Incêndio	Cr\$ 1.652.805,80
Seguros Transportes	1.100.535,50
Seguros Cascos	288.188,50
TOTAL Cr\$	3.041.529,80

Foi a maior RECEITA já alcançada por esta Companhia. Contra :

Cr\$ 2.797.631,50, em 1951 ;
Cr\$ 2.529.009,40, em 1950 ;
Cr\$ 2.419.353,60, em 1949 ;

A importância total em apreço — Cr\$ 3.041.529,80 — adicionada as outras verbas de diversas origens, permitiu-nos atender a todos os encargos, do exercício, destacando-se os seguintes :

SINISTROS

De Seguros Incêndio	Cr\$ 868.192,50
De Seguros Transportes	" 449.318,80
De Seguros Cascos	" 184.776,30
TOTAL Cr\$	1.502.287,60

RESSEGUROS

De Incêndio	Cr\$ 808.084,10
De Transportes	" 287.974,20
De Cascos	" 188.364,00
TOTAL Cr\$	1.502.287,60

Satisfeito o compromisso de várias outras verbas de despesa ordinária, bem como o exigido para constituição das reservas técnicas e estatutárias, propôs a Diretoria e aprovou o Conselho Fiscal à distribuição do

110.^o DIVIDENDO

na base do 20%. De acordo com os Estatutos, o excedente do exercício foi transferido para o

FUNDO DE BONIFICAÇÕES AOS ACIONISTAS que, dêsse modo, apresenta o total de Cr\$ 1.054.351,10.

NUMERARIO

São os seguintes os valores disponíveis com que encerramos o exercício :

Depósito no Banco do Pará, S/A. Cr\$ 4.242.586,30
Saldo em Caixa Cr\$ 139.858,10
Total... Cr\$ 4.382.444,40

TRANSFERENCIA E COTAÇÃO DE AÇÕES

Foram lavrados cinco títulos de transferência, por venda e herança, num total de 471 ações. A cotação esteve acima de seu valor nominal, atingindo Cr\$ 200,00 por unidade.

NOSSAS AGENCIAS

Auxiliados eficientemente pelas nossas Agências, somos gratos à sua valiosa colaboração.

CONCLUSÃO

Cabe-vos eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, bem assim a Mesa da Assembleia Geral.

Eis aí, Senhores Acionistas, conforme a lei e os Estatutos, o Relatório sobre as operações sociais, em 1952. A vossa autorizada apreciação.

Belém do Pará, 19 de fevereiro de 1953

Os Diretores :

Oscar Faciola
Simão Roffé
Rafael Fernandes de Oliveira Gomes
Pela Companhia de Seguros "Comercial do Pará"
Oscar Faciola — Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

EXERCÍCIO DE 1952

Senhores Acionistas.

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", abaixo assinados, recomendam à vossa aprovação as CONTAS da DIRETORIA, assim como o BALANÇO, correspondentes ao ano social de 1952.

CONTAS e BALANÇO acham-se perfeitamente exatos e de acordo com os livros da escrituração.

É grato mencionar que, no período em apreço, obteve a Companhia os melhores resultados.

Belém do Pará, 19 de fevereiro de 1953.

Rodrigo Lyra de Azevedo
Antônio Alves A. Ramos
Benjamin Domingues Brandão
Pela Companhia de Seguros "Comercial do Pará"
Oscar Faciola — Diretor



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — TERCA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1953

NUM. 3.790

EXPEDIENTE DE 16, 18, 19, 20
e 21 DE FEVEREIRO DE 1953
Juiz de Direito da 1.^a vara, ac.
pelo titular da 2.^a

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Nomeando Agueda da Silva, tadora dos menores Cláudomiro, Valmira e Maria Helena da Costa Silva.

No requerimento de Matilde Moreira Pantoja — Deferido.

Escrivão Odon:

Espólio de Teotônio Batista de Lima — Mandou seja feita prova completa da publicação dos editais de chamamento de herdeiros e interessados.

Inventário de Raimundo Afonso Filho — Indeferiu o pedido feito a fls. 43 a 54.

Idem de Carlos da Silva Santiago e de Rafael Batista Marinho — Julgou a partilha.

Idem de João Moreira Martins Pereira — Mandou proceder a partilha.

Idem de Gaspar Aníbal Quintela — Deferiu o pedido de fls. 73.

Idem de Alice Valério Coelho — Mandou proceder ao levantamento da caução prestada.

Arrolamento de Rosendo Mota de Lima — Mandou tomar por termo as declarações finais do inventariante.

Escrivão Maia:

Extinção de usufruto: Requerente, Valdeimar Block Ribeiro — Deferido.

Inventário de Ernesto Coelho da Rocha — Julgou o cálculo.

Idem de Maria Queiroz Lackiss — Mandou proceder à partilha em dia e hora designados pelo escrivão.

Idem de José Joaquim Pereira de Araújo — Em declarações finais.

Idem de Francisco de Faria Alves da Cunha — Ao cálculo.

Arrolamento de Rosendo Mota de Lima e sua mulher — Digam os interessados.

Tutela: Tutora, Joana Vasques da Silva — Vista ao Dr. C. de órfãos.

Arrolamento de Mercedes Batista dos Santos — A partilha, em dia e hora designados pelo Sr. escrivão.

Inventário de Delfino da Costa Queiroz — Digam os interessados.

Juiz de Direito da 2.^a Vara

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Reajustamento de dívidas: A., Dr. João Tocantins Pena; RR., A União Federal e credores — Digam os interessados.

Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciários contra Nortelar, Silva Irônio Ltda., Nunes & Rodrigues, Salim Abdala Hanna, José Tavares de Melo, Deodoro Rubens Bastos, José Maria de Lima, Nazaré Maués, Argemiro F. de Lemos, União Católica de Militares da 1.^a Zona Aérea.

Juiz de Direito da 3.^a Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Joaquim

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Ferreira Bastos — Deferido.

Idem de Pena & Alves —

Mandou citar.

Inventário de Antônio

Emílio Mergulhão — Julgou à

partilha.

Arresto: A., F. Aguiar &

Cia.; R., Benedito Lucas Cavalcante — Julgou procedente.

Reintegração de posse: A.

Tomaz Augusto Viana Carvalho

R., João Figueiredo — Ao autor.

Nos requerimentos de Manoel José Carvalho e de Otívio Malheiros Franco — Conclusos.

Inventários de Maria Nicanor Rufino e de Agnelo Antônio Dias e sua mulher — Di-

gam os interessados.

Executivo: A., Maria de

Nazaré Belfort; R., Pedro Tavares Belfort — Mandou tomar por

termo o acordo.

Suprimento judicial: Re-

querente, Elzamani Cavalcante de

Moraes — Vista ao Dr. Curador Geral.

Entrega de menores: Re-

querente, Graciema Lima de Car-

valho — Vista ao Dr. Curador.

Desquite amigável: Re-

querentes, José Ferreira da Silva

e Zenir Sousa da Silva — Vista

ao Dr. C. Geral.

Alimentos: A., Deronice

Laura Brito Fajano; R., Cris-

tiano Fajano — Mandou seja

cumprido o Venerando Acárdão.

No requerimento de Maria

do Carmo Maciel dos Santos —

Conclusos.

Alimentos: A., Amélia

Palmeira Imbiriba; A., José

Enoch Figueira Imbiriba — Vista

ao Dr. C. Geral.

No requerimento de João

Cardias — Conclusos.

Juiz de Direito da 6.^a vara

Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

Mandando, a requerimento da

Fazenda Estadual, intimar os in-

teressados na herança de Maria

Magalhães Lamas a darem inicio

ao inventário.

Retificação: Requerente,

Augusta Santos — Deferiu.

Idem por Justino Pantoja

dos Santos — Mandou seja pro-

movida justificação.

Averbação: A., Ededina

Gomes dos Santos — A cartório

para a diligência já determinada.

Inventário de Maria Amé-

lia Marinho Dantas — Deferiu os

pedidos de fls. 84 e 87.

Mandando fazer os regis-

tos pedidos por Maria Luiza Bas-

tos, Almira Duarte, Manoel Pe-

reira da Costa, Miguel Pinheiro

da Silva, Maria Lira dos Santos,

Jovina Rodrigues, Raimunda Car-

doso, Francisco Juvenal, Adal-

gisa Jerônima de Carvalho, Tom-

az Castro, José Bezerra de Me-

nezes, Ana Corrêa, Mário Rocha

Roque, Emilia Cardoso Car-

neiro, Armando Silva Nunes, Hon-

orina Teixeira, Raimundo Silva

dos Santos, Armindo Gaia da

Mota, Luzia Ramos de Aquino,

Artur Andrade do Nascimento,

Lucídea Monteiro Amaral, Vitor

Reis Vasconcelos, Leopoldina An-

drade, Eurico Soares Cavalcan-

te, Lauro Mendes Barbosa, Lú-

via Barbosa, Severino Lopes dos

Santos, Emilia dos Santos, Antô-

nio Ferreira Lima, Maria de

Louedas Cardoso, Nair Santos,

Pedro Ferreira de Andrade

e Sebastião de Andrade Pessoa.

Mandado de segurança:

Impetrante, Osvaldo Cruz; Impe-

trada, A Prefeitura de Belém —

Indeferiu.

Inventário de Maria Amé-

lia Marinho Dantas — Deferiu

os pedidos de fls. 84 e 87.

Idem de Romeu Pinto de

Lemos — Mandou oficiar ao

Banco Ultramarino.

Protesto para ressalva de

direitos: A., Emanuel Bitencourt

Resque; R., Banco Moreira Go-

mes S. A. — Designou o dia 6

de março p., às 10 horas, para

a audiência de instrução e jul-

gamento.

No requerimento de Afon-

so Augusto Aguiar — Mandou

notificar.

Arrolamento de Ivoni Cor-

réa de Moraes — Em termo de

ajudicamento.

Entrega de documentos:

Requerente, Flávio Augusto Ti-

tan Viegas — Deferiu, mediante

termo nos autos e com a pre-

sença do advogado do reque-

rente.

No requerimento da Pre-

fetura de Belém — Mandou

citar.

Idem de Ilizabet Nonifati

Faria — Mandou juntar.

Ação executiva: A., Clo-

vis Ferreira de Sousa; R., Apri-

gio Fernandes de Sá — Mandou

seja feita a citação.

Ação ordinária: A., Júlio

Cesar de Magalhães Costa e ou-

tores; R., O Estado do Pará —

Designou o dia 4 de março p., às

10 horas, para a audiência de

instrução e julgamento.

Idem por João Ferreira

Viana contra o DER — Mandou

que o escrivão certifique se já

foi expedido a precatória.

Juiz de Direito da 7.^a Vara

Juiz — Dr. JÚLIO FREIRE GOU-

VEA DE ANDRADE

No requerimento de Africana,

Tecidos S. A. — Venha nos

autos.

Inventário de José de Sou-

sa Azevedo — Ao

